



Diário Oficial do Município de Passa e Fica/RN.
Poder Executivo



EXPEDIENTE DO EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito

Prefeito Municipal
Celso Luiz Marinho Lisboa

Vice Prefeita

Maria de Lourdes do Nascimento

Chefe de Gabinete

Francisco Pinto Ferreira

Controladoria Geral do Município Controlador Geral

Rodolfo Claudio da Silva

Procuradoria Geral do Município

Procurador Geral

Danilo Moreira Lisboa

Secretaria Municipal de Planejamento e Administração

Secretária

Fernanda Karla Xavier Cerino

Secretaria Municipal de Finanças

Secretário

Jailson Percilio de Oliveira

Secretaria Municipal de Educação

Secretária

Maria Célia Felix Soares

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Secretário

Paulo Nelo de Oliveira

Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente

Secretária Interina

Fernanda Karla Xavier Cerino

Secretaria Municipal de Agricultura

Secretário

Winston José Pessoa Felix

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Secretário

Walter Lins Firmino do Nascimento

Secretaria Municipal de Saúde

Secretária

Elizabete de Lima Sousa

Secretaria Municipal de Assistência Social

Secretária

Danielle da Silva Araújo

Fundo de Previdência Social do Município de Passa e Fica

Diretor Executivo do Fundo Previdência

Jailson Floriano do Nascimento

Instituído pela Lei Municipal N°. 346 de 03 de fevereiro de 2009

Decreto n° 017 de 04 de maio de 2020

ORDEM CRONOLÓGICA

**JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do POSTO LAGOA DANTAS LTDA-EPP, referente ao empenho nº 210019, datado em 10/02/2020 no valor de R\$ 375,16 (trezentos e setenta e cinco reais e dezesseis centavos), relacionado a Nota Fiscal nº. 1489. O pagamento refere-se ao Fornecimento de Combustíveis para veículo do cadastro Único. O pagamento da citada nota fiscal será feito antecipadamente para que não ocorra o bloqueio no fornecimento de combustíveis para os veículos que realizam busca ativa de famílias em situação de vulnerabilidade social e averiguação cadastral do programa bolsa família, e para que não ocorra prejuízo aos munícipes, motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, assim sendo, realizado o referido pagamento e as publicações necessárias.

Passa e Fica/RN, em 15 de maio de 2020

Danielle da Silva Araújo

Secretária Municipal de Assistência Social

Publicada e Autorizada por: LUZIA LUCILENE BENEDITO

Código da Matéria: 5EC27D864DB60 - Data/Hora Publicação: 18/05/2020 09:22:56

ORDEM CRONOLÓGICA

**JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA**

JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do Fornecedor MOISES FERREIRA MENDES, referente ao empenho nº. 512001, no valor de R\$ 3.243,34 (Três Mil Duzentos e Quarenta e Três Reais e Trinta e Quatro Centavos), relacionado a Nota Fiscal nº. 000.000.026. O pagamento refere-se ao Fornecimento de materiais de Limpeza destinado as Unidades Básica de Saúde. O pagamento da citada nota fiscal será feito antecipadamente para que não ocorra o bloqueio no Fornecimento de Materiais de Limpeza para as Unidades de Saúde FRENTE A PANDEMIA DO COVID-19, motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, assim sendo, realizado o referido pagamento e as publicações necessárias.

Passa e Fica/RN. 15 de Maio de 2020.

Elizabete de Lima Sousa

Secretária Municipal de Saúde

Publicada e Autorizada por: LUZIA LUCILENE BENEDITO

Código da Matéria: 5EC27E2A372F8 - Data/Hora Publicação: 18/05/2020 09:24:23

ORDEM CRONOLÓGICA

**JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento da EMPRESA WELBERT FRANCISCO BARROS DE OLIVEIRA, referente ao empenho nº. 429002, no valor de R\$ 1.430,00 (Um Mil Quatrocentos e Trinta Reais), relacionado a Nota Fiscal nº. 000000158. O pagamento refere-se à Manutenção de Equipamentos (Monitor Multiparâmetros e Autoclave de bancada) do Hospital Municipal Nossa Senhora Aparecida. O pagamento da citada nota fiscal será feito antecipadamente para que não ocorra paralisação dos serviços de Urgência e Emergência aos pacientes que chegam a Unidade em estado crítico, motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento da empresa supra citada.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, assim sendo, realizado o referido pagamento e as publicações necessárias.

Passa e Fica/RN. 15 de Maio de 2020.

Elizabete de Lima Sousa

Secretária Municipal de Saúde

Publicada e Autorizada por: LUZIA LUCILENE BENEDITO

Código da Matéria: 5EC27E9A11212 - Data/Hora Publicação: 18/05/2020 09:25:53

ORDEM CRONOLÓGICA

**JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento da EMPRESA WELBERT FRANCISCO BARROS DE OLIVEIRA, referente ao empenho nº. 413001, no valor de R\$ 1.650,00 (Um Mil Seiscentos e Cinquenta

Reais), relacionado a Nota Fiscal nº. 000000154. O pagamento refere-se à Manutenção de Moto Gerador pertencente ao Hospital Municipal Nossa Senhora Aparecida. O pagamento da citada nota fiscal será feito antecipadamente para que não ocorra paralisação dos serviços de Urgência e Emergência aos pacientes que chegam a Unidade em estado crítico motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento da empresa supracitada.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, assim sendo, realizado o referido pagamento e as publicações necessárias.

Passa e Fica/RN. 15 de Maio de 2020.

Elizabete de Lima Sousa

Secretária Municipal de Saúde

Publicada e Autorizada por: LUZIA LUCILENE BENEDITO

Código da Matéria: 5EC27ED9DE82E - Data/Hora Publicação: 18/05/2020 09:26:43

OUTROS ATOS ADMINISTRATIVOS

AVISO DE ABERTURA DE PRAZO PARA CONTRARRAZÕES TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020

A CPL da Prefeitura Municipal de Passa e Fica/RN, instituída por meio da Portaria 002/2020-GP, COMUNICA aos interessados do certame em epígrafe, que após decorrido o prazo recursal as empresas SETE CONSTRUÇÕES EIRELI – ME, inscrita no CNPJ: 24.372.340/0001-01 e H & M CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 01.233.506/0001-03, respectivamente, interpuseram tempestivamente recurso administrativo contra decisão da administração quanto à fase de julgamento dos documentos de habilitação. Assim, nos termos do §3º do art. 109 da Lei nº 8.666/93, os demais licitantes, poderão impugná-los no prazo de 5 (cinco) dias úteis. O inteiro teor do termo recursal encontra-se disponível nesta CPL.

Passa e Fica/RN, 15 de maio de 2020.

Ivanildo Solano

Presidente da CPL

Publicada e Autorizada por: LUZIA LUCILENE BENEDITO

Código da Matéria: 5EC27F222BF46 - Data/Hora Publicação: 18/05/2020 09:28:26

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE REGISTROS DE PREÇOS PP-SRP

008/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE PASSA E FICA, CNPJ: 08.144.982/0001-05.

ATA Nº 019/2020. Fornecedor: ARMARINHO FEITOSA EIRELI – ME, inscrita no CNPJ: 23.231.495/0001-65, ganhadora dos itens da ampla concorrência e cota reserva no valor global de R\$ 46.409,00. Vigência: 15/05/2020 a 15/05/2021. CONTRATO Nº 046/2020. Contratado: ARMARINHO FEITOSA EIRELI – ME, inscrita no CNPJ: 23.231.495/0001-65, ganhadora dos itens da ampla concorrência e cota reserva no valor global de R\$ 46.409,00. Vigência: 15/05/2020 a 31/12/2020.

ATA Nº 020/2020. Fornecedor: COMERCIAL DUNAS LTDA – EPP, inscrita no CNPJ: 17.320.267/0001-69, ganhadora dos itens da ampla concorrência e cota reserva no valor global de R\$ 12.097,50. Vigência: 15/05/2020 a 15/05/2021. CONTRATO Nº 047/2020. Contratado: COMERCIAL DUNAS LTDA – EPP, inscrita no CNPJ: 17.320.267/0001-69, ganhadora dos itens da ampla concorrência e cota reserva no valor global de R\$ 12.097,50. Vigência: 15/05/2020 a 31/12/2020.

ATA Nº 021/2020. Fornecedor: LEONARDO COSTA DOS SANTOS – ME, inscrita no CNPJ: 11.183.984/0001-00, ganhadora dos itens da ampla concorrência e cota reserva no valor global de R\$ 115.406,50. Vigência: 15/05/2020 a 15/05/2021. CONTRATO Nº 048/2020. Contratado: LEONARDO COSTA DOS SANTOS – ME, inscrita no CNPJ: 11.183.984/0001-00, ganhadora dos itens da ampla concorrência e cota reserva no valor global de R\$ 115.406,50. Vigência: 15/05/2020 a 31/12/2020.

ATA Nº 022/2020. Fornecedor: RADIANY F MALHEIRO – ME, inscrita no CNPJ: 21.565.342/0001-29, ganhadora dos itens da ampla concorrência e cota reserva no valor global de R\$ 249.817,50. Vigência: 15/05/2020 a 15/05/2021. CONTRATO Nº 049/2020. Contratado: RADIANY F MALHEIRO – ME, inscrita no CNPJ: 21.565.342/0001-29, ganhadora dos itens da ampla concorrência e cota reserva no valor global de R\$ 249.817,50. Vigência: 15/05/2020 a 31/12/2020.

CELSO LUIZ MARINHO LISBOA

Prefeito Municipal

Publicada e Autorizada por: LUZIA LUCILENE BENEDITO

Código da Matéria: 5EC27F8DEDED898 - Data/Hora Publicação: 18/05/2020 09:30:01



Diário Oficial do Município de Passa e Fica/RN.
Poder Legislativo



EXPEDIENTE DO LEGISLATIVO

Gabinete do Presidente

Presidente

David da Silva Araújo

Vice Presidente

Maria Eliete Ferreira Borges

Primeiro Secretário

Alexandre Alves da Silva

Segundo Secretário

José André

Comissão de Legislação, Justiça, Redação Final e Divulgação Legislativa

Presidente

José André

Relator

Fernando Nogueira

Membro

João Soares de Melo

Comissão de Finanças e Orçamento, Fiscalização Financeira e Controle, Agricultura e Comércio

Presidente

Alexandre Alves da Silva

Relator

Rivaldo Terto

Membro

José André

Comissão de Planejamento Urbano, Obras, Habitação e Serviços Públicos, Assuntos dos Servidores e Segurança

Presidente

Alexandre Alves da Silva

Relator

Diogenis Fonseca Ferreira

Membro

Fernando Nogueira

Comissão de Saúde, Saneamento, Meio Ambiente, Educação e Cultura, Defesa do Consumidor e Direitos Humanos

Presidente

EDSON Pereira Padilha

Relator

Maria Eliete Borges

Membro

Rivaldo Terto

Instituído pela Lei Municipal N°. 346 de 03 de fevereiro de 2009
Decreto n° 017 de 04 de maio de 2020